



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
nº 3544 Data 19/07/2005
Delecentini

LEI Nº 2.471, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 2 de outubro de 1990), para transformar os lotes nºs 28, 29 e 30, da Quadra nº 949, pertencente a ZER – Zona Especial de Ocupação Restrita, em ZIS I – Zona Industrial e de Serviços I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 59/2005, de autoria dos vereadores Nelson Bertani e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de julho de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal